

REGULAMENTO DA CAMPANHA
"INVISTA E GANHE" – PREV+

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A **FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – Celos** realizará a Campanha “INVISTA E GANHE” voltada para o incentivo de aportes voluntários e portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência ao **Plano Prev+** (Plano Setorial Celos Família).
- 1.2 Estão aptos a participar os participantes ativos no **Plano Prev+** que realizarem contribuições voluntárias ou portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência ao **Plano Prev+**, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento do Plano Setorial Celos Família.
- 1.3 A Campanha não se sujeita à Lei nº 5.768/71 e ao Decreto nº 70.951/72, uma vez que não é realizada a título de propaganda, mas com a finalidade de incentivar a poupança previdenciária.
- 1.4 Para participar da Campanha, os interessados elegíveis deverão acessar a área restrita do participante no endereço eletrônico www.celos.com.br, gerar o boleto de aporte voluntário e realizar o pagamento deste. O participante automaticamente participará da Campanha “Invista e Ganhe Prev+”.
- 1.5 Em se tratando de portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência, ela deverá ser concluída mediante o repasse dos valores **Plano Prev+** dentro do período da campanha.
- 1.6 A Campanha terá início dia 01 de agosto de 2025 e encerrará dia 30 de setembro de 2025. Após o fim da campanha, novos aportes voluntários ou portabilidades não serão elegíveis para premiação.
- 1.7 Não participarão da Campanha os aportes para os quais houve a emissão de boleto, mas este foi pago após o período válido, ou seja, após o dia 30 de setembro de 2025.
- 1.8 Da mesma forma, não participarão da Campanha as portabilidades cujos valores não forem creditados ao **Plano Prev+** durante o período aqui previsto.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1 Para participar o interessado deve realizar um aporte adicional único (contribuições voluntárias) ou a portabilidade de recursos advindos de outra entidade de previdência, nos valores mínimos estipulados abaixo, durante o período da campanha.

A premiação será concedida conforme a seguinte tabela:

Valor do Aporte Voluntário ou Portabilidade	Bônus Promocional (CIAP)
De R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,99	R\$ 100,00
De R\$ 2.000,00 a R\$ 2.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 4.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 400,00
Acima de R\$ 5.000,00	R\$ 500,00

2.2 Cada CPF poderá ser premiado com até quatro aportes únicos (não somados) realizados dentro do período da campanha.

2.3 O bônus será creditado na CIAP – Conta Individual de Aposentadoria no final da promoção até o dia 10 de Outubro de 2025 .

2.4 Os aportes e portabilidades devem ser efetivados dentro do período promocional.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A campanha é válida exclusivamente para aportes adicionais e portabilidade, não sendo aplicável às contribuições mensais regulares.

3.2 Em caso de desistência ou cancelamento do plano antes do crédito do prêmio, o participante perderá o direito à premiação.

3.3 A participação nesta Campanha é livre e voluntária, implicando a aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas nesse Regulamento e suas alterações, as quais serão devidamente divulgadas pela Celos.

3.4 Esta Campanha poderá ser alterada, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia, não gerando direito adquirido a quem quer que seja pelo motivo que for.

3.5 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados pela Diretoria Executiva, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível.

3.6 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e é válido durante todo o período da Campanha.